



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 18/2021

Piumhi, 26 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

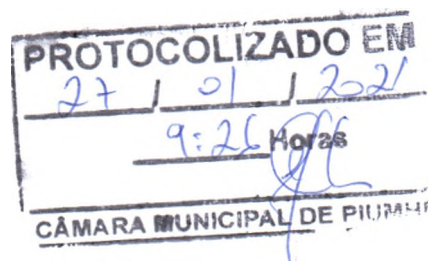
Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei Complementar que ***“Prorroga o prazo das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2021 e dá outras providências”*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 2021

“Prorroga o prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2021 e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2021, para o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em geral.

Piumhi, 26 de janeiro de 2021.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que *“Prorroga o prazo para pagamento das taxas de Localização e Fiscalização de Funcionamento no exercício de 2021 e dá outras providências”*.

O Projeto visa atender pedido formulado pela Associação Comercial e Empresarial de Piumhi que solicitou isenção tributária com relação ao IPTU e Taxa de Alvará, justificando pelos sacrifícios e dificuldades experimentadas pelos comerciantes por terem suas atividades suspensas em razão da Pandemia do Coronavírus COVID 19.

Quanto ao pedido de isenção, após estudo feito pelo Setor Jurídico em conjunto com o Setor Tributário não foi possível atendê-la tendo em vista que não há previsão legal na LDO e assim sendo, a renúncia de receita obrigaria o município a fazer compensação com elevação das alíquotas, o que não nos parece lógico diante do atual cenário da pandemia.

Informamos que o Município, já utiliza os valores previstos na LDO para renunciar os valores do reajuste anual do IPTU, tanto é que já foi encaminhado ao Legislativo, Projeto de Lei Complementar visando a *concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2021*.

Portanto, de forma a atender parcialmente ao pedido estamos propondo a prorrogação do prazo de vencimento da Taxa de Alvará de Licença e Localização, já que com relação ao IPTU já foi encaminhado o Projeto a esta Casa Legislativa.

Piumhi, 26 de janeiro de 2020.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL